



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 09 /79

DISPÕE SOBRE SELEÇÃO INTERNA DE PROFESSORES

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O QUE DELIBEROU O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, EM SESSÃO REALIZADA NESTA DATA,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica estabelecida a realização de uma Seleção Interna, visando ao ingresso de docentes na categoria de Professor Assistente desta Universidade.

Art. 2º - A Seleção será realizada, a partir do dia 15 de setembro do ano em curso e dela somente poderão participar os atuais professores colaboradores da UECE, os quais, para este efeito, serão considerados inscritos ex-officio.

Art. 3º - Os trabalhos da Seleção serão coordenados por uma Comissão, designada pelo Reitor mediante Portaria, que definirá também a sua composição e as suas atribuições.

Art. 4º - As provas da Seleção, que devem referir-se à respectiva matéria que o candidato leciona nesta Universidade, serão realizadas e julgadas por tantas Comissões Examinadoras quantas se tornem necessárias, as quais serão constituídas por Portaria do Reitor.

Art. 5º - A Seleção de que trata a presente Resolução terá caráter eliminatório, sendo que somente poderá ser considerado aprovado o candidato que obtiver, nas provas escrita e didática, nota igual ou superior a 05 (cinco) em cada prova e na média de ambas.

Art. 6º - O Reitor, no prazo de 03 (três) dias, baixará as instruções da Seleção, as quais serão elaboradas pela Comissão



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

Coordenadora a que alude o art. 3º desta Resolução.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, EM FORTALEZA, 28 DE AGOSTO DE 1979.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com uma grande e fluida assinatura que se estende para cima e para a direita.

Danísio Dalton da Rocha Corrêa  
Reitor